



**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 008/2024**

**ÁREA SOLICITANTE: Departamento de Licitação da CMST**

**FINALIDADE: Parecer referente ao processo de dispensa de licitação**

**PROCESSO Nº: Processo Interno nº 006/2024**

**OBJETO: Aquisição de papel A4, Tamanho 210mm x 297mm, gramatura 75g/m2, cor branca, com 500 folhas cada pacote, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Trata-se de consulta requerida pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Teresa para fins de parecer, conforme sugere o parágrafo único do Art. 11 da Lei de licitação e contratos administrativos nº 14.133/21.

Na qualidade de integrante do Controle Interno Municipal, em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina os arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 e a Lei Municipal nº 2.435/13, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno.

Cabe salientar que nas rotinas de trabalho do Controle Interno, compete, primordialmente, o exercício da fiscalização dos atos administrativos, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Após detida análise dos autos, verificamos a existência de:

- Documento de formalização e demanda (fls. 02/04);
- Justificativa de dispensa de elaboração de estudo técnico preliminar (fls. 05)
- Cotações de preços (fls. 06/27);
- Relatório de pesquisas de preços (fls. 28/31);



**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

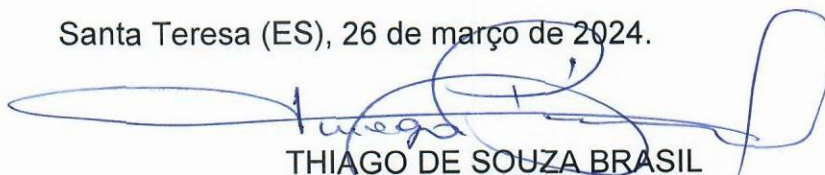
- Termo de referência (fls. 32/40)
- Autorização para instauração de Processo Administrativo por meio de contratação direta assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa (fls. 41);
- Estimativa de despesas (fls. 42);
- Comprovação de previsão de recursos orçamentários (fls. 43);
- Chamamento público (fls. 44);
- Aviso de contratação direta nº 005/2024 (fls. 45);
- Publicação no Portal da Transparência da CMST (fls. 46);
- Publicação no site da Câmara Municipal de Santa Teresa (fls. 47);
- Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (fls. 49);
- Publicação no Diário Oficial dos Municípios / ES (fls. 50/51);
- Propostas (fls. 52/77);
- Mapa de preços (fls. 78);
- Parecer jurídico (fls. 80/87).

Cabe ressaltar, que, considerando a baixa complexidade, o baixo valor e a urgência da contratação, justifica-se a não utilização da dispensa eletrônica.

Por todo o dito, **opinamos pela regularidade do presente procedimento, e atendimento dos princípios constitucionais tais como: Legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

Desta feita, os autos são encaminhados à Agente de Contratação para a tomada das devidas providências, visando o prosseguimento regular do procedimento.

Santa Teresa (ES), 26 de março de 2024.

  
**THIAGO DE SOUZA BRASIL**  
Controlador Geral